

Projeto de Lei n. 2456 de 17 de agosto de 2018.

**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI 2410/18 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS**

Art. 1º: Fica alterado o Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal n. 2410/2018 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

I - 04 (quatro) vigias, 40h semanais, atividades descritas em Lei Municipal, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Pingo de Gente, com remuneração mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 17 de agosto de 2018.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O presente Projeto de Lei visa efetuar a correção do item referente aos vencimentos dos vigias cuja contratação foi aprovada por esta Casa tendo passado a vigorar como Lei Municipal n. 2410/2018.

Sem mais para o momento, reiterando votos de estima e consideração, encaminhamos o presente projeto para análise e aprovação por esta Casa.

Salto do Jacuí, 17 de agosto de 2018.

Claudioмиro Gamst Robinson
Prefeito Municipal